



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI No 384/98

**SUMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a atender despesas com a aquisição de prédio para instalação de Órgãos da Administração, obedecendo a classificação Orçamentária a seguir estabelecida:

- 02 - GOVERNO MUNICIPAL
- 01 - GABINETE DO PREFEITO
- 03.07.025.1.047 - Aquisição de prédio p/ Administração
- 4110.405 - Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00

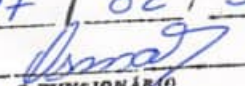
Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado com o que estabelece o Artigo anterior, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial da dotação abaixo:

- 05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
- 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 03.07.025.1.004 - Reforma/Adaptação do Paço Municipal
- 4110.099 - Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal  
A TRIBUNA DO POVO  
Órgão Oficial do Município  
Edição no 6925  
Lata, 17 / 02 / 98  
  
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"